



Prefeitura do Município de Itatiba
Secretaria dos Negócios Jurídicos

LEI Nº 4.685, DE 03 DE OUTUBRO DE 2014

“Dispõe sobre a denominação do terminal de ônibus central”.

Eu, **JOÃO GUALBERTO FATTORI**, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de meu cargo,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itatiba, em sua 78ª Sessão Ordinária, realizada no dia 17 de setembro de 2014, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. O novo terminal de ônibus central, sito à Rua Quintino Bocaiúva, passa a denominar-se **DANIEL GOMES BARBOSA**.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal “Prefeito Ettore Consoline”
em 03 de outubro de 2014.

JOÃO GUALBERTO FATTORI
Prefeito Municipal

Redigida e lavrada na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

MARCO AURÉLIO GERMANO DE LEMOS
Secretário dos Negócios Jurídicos

Centro Administrativo Municipal Prefeito Ettore Consoline
Avenida Luciano Consoline, nº 600 – Itatiba/SP - Cep: 13250-000
Tel: (11) 3183 0645 – Internet: www.itatiba.sp.gov.br